



O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3371-9707 e/ou e-mail: maisa.oliveira@seduc.go.gov.br

MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 566025

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025 - SEDUC/GO

PROCESSO SISLOG N° 116546 / SEI N° 202500005029146

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS CENSO ESCOLAR
Valor Estimado: R\$ 58.501,40 (Cinquenta e oito mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:
08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **19/09/2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 3220 9654 e/ou e-mail: licitacao@seduc.com.br.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação Direta

Protocolo 566088

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 013/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG n° 110409

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI n° 202400005043247/ SISLOG 110409**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Reforma do auditório, sanitários dos alunos, sanitário acessível, escada (acesso 1º pavimento), grades (acesso adm), acesso principal, piso de concreto, sanitários dos funcionários, secretaria, cobertura dos blocos, Executar estacionamento, escada descoberta, pátios internos, quadra coberta, laboratório molhado, rampa vestiário, área de convivência, paisagismo, acesso refeitório e depósito, muro, calçada, acessibilidade, portões de entrada, pintura, instalações elétricas, projeto estrutural, barracão de obras, tapume, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Garavelo Park, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa vencedora: **NSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.376.377/0001-33**, no valor de **R\$ 1.581.510,67**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANNA KARLA OLIVEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 566029

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI n° 2025.0000.501.8819 / SISLOG 114857**. Tipo da Licitação: Menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliários administrativos através de processo licitatório, no intuito de atender as demandas do Colégio Lyceu de Goiânia que está passando por uma reestruturação com inauguração prevista para início do ano letivo de 2026, assim como algumas escolas previstas para inaugurar no decorrer deste ano letivo. Empresas vencedoras: 1- **GS CONSTRUÇÕES E SERVICOS SLU LTDA, CNPJ: 03.902.082/0001-58**, itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 18, no valor total de R\$ 222.862,00; 2- **DAYANA GON FERREIRA - DAFE SOLUTION, CNPJ: 40.762.006/0001-10**, itens: 10, 11, 24, 26 e 27, no valor total de R\$ 595.855,00; 3- **A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.763.091/0001-43**, itens: 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17 e 25, no valor total de R\$ 493.240,00; 4- **GBMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.410.621/0001-70**, itens: 15, 16, 19 e 20, no valor total de R\$ 392.500,00; 5- **CONSULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.686.128/0001-75**, item 23, no valor total de R\$ 12.000,00 e 6- **SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 51.109.832/0001-81**, itens: 21 e 22, no valor total de R\$ 110.400,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 566219

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202517576004234, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, única fornecedora desse serviço na maioria dos municípios do Estado de Goiás, tendo por objeto a contratação do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, visando atender as unidades consumidoras, nas quais funcionam ginásios, estádios e praças esportivas, vinculados a esta pasta, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 14.133/2023 e Decreto nº 9.900/2021, contados a partir de sua outorga, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

I - Gestor do Contrato: FABRÍCIO CARVALHO SANTOS, portador do CPF n° ***.147.701-**, ocupante do cargo de Assessor.

II - Substituto do Gestor do Contrato: WILSON BENAZ DE SOUSA, portador do CPF: ***.803.461-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de



habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 566206

PORTRARIA N° 160, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201917576004697, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a empresa Equatorial S/A, única fornecedora desse serviço na maioria dos municípios do Estado de Goiás, tendo por objeto a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica de média e alta tensão, visando atender as unidades consumidoras classificadas como Grupo B, no qual funcionam ginásios, estádios e praças esportivas, vinculados a esta pasta, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

I - Gestor do Contrato: FABRÍCIO CARVALHO SANTOS, portador do CPF nº ***.147.701-**, ocupante do cargo de Assessor;

II - Substituto do Gestor do Contrato: WILSON BENAZ DE SOUSA, portador do CPF nº ***.803.461-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 566211

EXTRATO DE CONTRATO

n° 180/2025 - SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202517576003897, contratação - SISLOG 113791. objeto: locação de caminhão 3/4 ou toco, van executiva, micro-ônibus, ônibus semi-leito e ônibus semi-leito e leito por KM rodado; e micro-ônibus, micro-ônibus adaptado, ônibus semi-leito adaptado, ônibus semi-leito e leito por KM mediante franquia mínima mensal de 5.000 km. Incluso seguro obrigatório, motoristas e combustível para deslocamento em todo território nacional. Contrato 180/2025 - SEEL. Contratada: ATHENAS TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ: nº 20.376.444/0001-33, no valor total de R\$ R\$ 4.996.560,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo de vigência 11/09/2025 a 11/09/2026.

Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula de Moraes
Gerente de compras governamentais

Protocolo 566096

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTRARIA N° 991, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444,